



# MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de ovos de páscoa para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 - A aquisição se faz necessária para serem distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de ensino em razão das festividades da Páscoa.

### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Para a aquisição do objeto será necessária que as empresas fornecedoras dos itens deverão estar em dia com as devidas documentações:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- Certidão ou Alvará Sanitário em plena validade

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 - Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

### **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Ovo de páscoa, produzido com chocolate ao leite, acondicionado em embalagem separada, peso mínimo 500g	Unidade	375	R\$ 58,56	R\$ 21.960,00

- Valor total estimado: R\$ 21.960,00

### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco de preços, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Planilha de preços anexo.

### **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1 - A entrega será formalizada em parcela única, através da devida Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação está em fase de elaboração e publicação.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

### **13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

### **14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2025.

14.2- Endereço para entrega: Rua Dalmo Wilson Ribeiro, nº 160, Bairro São José - Marmelópolis/ MG, CEP-37.516-000.

14.3- O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

### **15- NECESSIDADES DE AMOSTRAS**

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 17 de Março de 2025.

---

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes  
Secretária Municipal de Educação